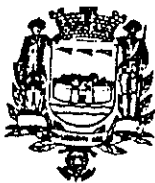


791-A.

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.530, de
03 de DEZEMBRO de 1992

Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito suplemen-
tar, no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 180.000.000,00 (CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.01 - Secretaria Municipal de Esportes	
11.01 - 08.46.0212.44-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
12.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	
12.01 - 11.65.3632.50-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
15.01 - Secretaria Municipal de Promoção Social	
15.01 - 15.81.4862.60-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	<u>100.000.000,00</u>
TOTAL	180.000.000,00



LEI Nº 2.530, de
03 de DEZEMBRO de 1992

- fls.2 -


GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

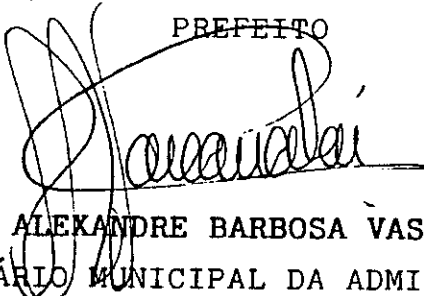
99.99.999.9 - Reserva de Contingência 180.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de Dezembro de 1 992.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.